

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2019

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Ministro do Meio Ambiente sobre a recusa das Forças Armadas em acompanhar servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) nas operações de combate a infrações ambientais na Amazônia, em especial o combate a incêndios florestais, desmatamento e garimpo ilegal.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Meio Ambiente, Ricardo de Aquino Salles, no sentido de esclarecer esta Casa sobre a recusa das Forças Armadas em acompanhar servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) nas operações de combate a infrações ambientais na Amazônia Legal, em especial o combate a incêndios florestais, desmatamento e garimpo ilegal.

Nesse sentido, solicito, portanto, as seguintes informações:

1. A destruição ou inutilização dos produtos, subprodutos e instrumentos da infração ambiental em operações de combate a esse tipo de ilícito é autorizada pelo Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Dessa forma, quais as razões legais e técnicas para a não cooperação das Forças Armadas nas operações de fiscalização promovidas pelo IBAMA e ICMBio no combate às ações de garimpeiros e madeireiros ilegais, em especial aquelas planejadas para a Amazônia Legal?

2. Nos últimos três anos, quantas fiscalizações foram realizadas efetivamente pelas Forças Armadas, IBAMA e ICMBio no combate a infrações ambientais na Amazônia Legal? Dessas, quantas foram realizadas em parceria por pelo menos um dos referidos órgãos ambientais com as Forças Armadas? Foram elaborados relatórios? Se sim, qual o *link* para acesso?
3. Qual destinação foi dada pelo IBAMA, ICMBio, órgãos de segurança pública e comandos militares envolvidos na missão de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), instituída pelo Decreto nº 9.985 de 23 de agosto de 2019, aos produtos, subprodutos e instrumentos da infração, em especial os maquinários apreendidos durante as fiscalizações na Amazônia Legal?
4. Com que medidas concretas se efetivou a articulação das Forças Armadas, órgãos de segurança pública e a fiscalização do IBAMA e ICMBio nas operações na Amazônia Legal, conforme determina o art. 4º Decreto nº 9.985/2019?
5. Qual o quantitativo de militares, servidores dos órgãos de segurança pública e do IBAMA e ICMBio foram enviados para atuar no combate aos ilícitos ambientais na Amazônia Legal desde janeiro de 2019? Desse total de servidores, quantos efetivamente foram escalados para atuar no combate ao garimpo e desmatamento ilegal? Em quantas operações eles participaram e em quais locais? Para essas questões, apresentar os dados totais, bem como sua divisão mês a mês.
6. De janeiro de 2019 até o momento, quantos acampamentos construídos para a prática de infrações ambientais foram destruídos? Quantos produtos, subprodutos e instrumentos utilizados para prática de infrações ambientais foram apreendidos ou destruídos? Apresentar os dados totais, bem como sua divisão mês a mês, em especial os dados relacionados ao combate a incêndios florestais, desmatamento e garimpo ilegal.
7. De janeiro de 2019 até o momento, qual o montante de recursos foi liberado pelo Ministério da Defesa e pelo Ministério de Meio Ambiente

para custear as ações de combate a infrações ambientais na Amazônia Legal, em especial as de combate a incêndios florestais, desmatamento e garimpo ilegal? Apresentar os dados totais, bem como sua divisão mês a mês e por ação.

8. Quais medidas foram adotadas pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo Ministério da Defesa para dar apoio e proteção aos servidores do IBAMA e ICMBio no âmbito das operações para Garantia da Lei e da Ordem? Quais providências os Ministérios tomaram quando essas Autarquias Federais não conseguiam apoio e proteção dos órgãos de segurança pública ou das Forças Armadas?
9. Por que houve recusa do Exército Brasileiro em prestar apoio a parte das operações do IBAMA? Qual seria, então, a medida cabível para cumprir os objetivos das operações, uma vez que destruição ou inutilização dos produtos, subprodutos e instrumentos da infração é prevista no Decreto nº 6.514/2008? E qual seria a medida para inutilização de maquinário apreendido em situações de infrações ambientais quando o transporte ou a guarda desses equipamentos for inviável ou representar riscos aos servidores dos órgãos de proteção ao meio ambiente? Deixar o equipamento no local não favorece a continuidade da infração?
10. Qual foi o balanço da operação “Verde Brasil”? Apresentar dados totais e dados detalhados mês a mês da operação.

JUSTIFICAÇÃO

Observamos neste ano de 2019 uma explosão na prática de ilícitos ambientais no Brasil, em especial na Amazônia Legal. Dados de diferentes institutos de pesquisa e universidades mostraram o aumento no desmatamento e queimadas na Amazônia Legal quando comparado ao mesmo período de 2018.

Nota Técnica de pesquisadores do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam) e da Universidade Federal do Acre mostra que

o recente aumento no número de queimadas na Amazônia está diretamente relacionado ao desmatamento¹:

"Os dez municípios amazônicos que mais registraram focos de incêndios foram também os que tiveram maiores taxas de desmatamento. Estes municípios são responsáveis por 37% dos focos de calor em 2019 e por 43% do desmatamento registrado até o mês de julho. Esta concentração de incêndios florestais em áreas recém-desmatadas e com estiagem branda representa um forte indicativo do caráter intencional dos incêndios: limpeza de áreas recém-desmatadas"

Além das queimadas e desmatamento, outro problema na região é a presença de garimpos ilegais, que acabam ocasionando grande dano ambiental. Segundo estudo elaborado por técnicos do Ministério Público Federal, o prejuízo ambiental decorrente da mineração ilegal de ouro em garimpos pode atingir R\$ 3 milhões por quilograma de ouro extraído. Isso se considerado o período de 42 anos necessário para a recuperação da área degradada².

Sabe-se que para combater as infrações ambientais é necessária uma fiscalização constante do Estado Brasileiro. Nesse sentido, IBAMA e ICMBio possuem funcionários capacitados para esse tipo de ação e permissão por Decreto para a destruição ou inutilização dos produtos, subprodutos e instrumentos da infração (Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008). Essa destruição ocorre quando se torna inviável a retirada do equipamento do campo, ou por questões de segurança dos servidores, já que são comuns relatos de ameaças a suas vidas, com casos, inclusive, de troca de tiros entre servidores e infratores ambientais. Por esses motivos, é fundamental o acompanhamento das operações do IBAMA e ICMBio pelos órgãos da segurança pública ou das forças armadas.

Ocorre que nesse ano, durante uma série de operações que ocorreram na Amazônia Legal após a edição do Decreto nº 9.985, de 23 agosto de 2019, o Exército Brasileiro se recusou a apoiar operações do IBAMA que envolvessem destruição de maquinário, segundo documento da coordenação

¹ Disponível em: <https://epoca.globo.com/sociedade/dados-do-inpe-do-imazon-mostram-mais-queimadas-em-municipios-com-mais-desmatamento-23897439>. Acesso em: 11.nov.2019

² Disponível em: <http://radios.ebc.com.br/reporter-nacional-amazonia/2019/09/mpf-divulga-parecer-que-aponta-prejuizos-floresta-amazonica-pela>. Acesso em: 11.nov.2019.

de operações de fiscalização desta Autarquia. Segundo os servidores do órgão, a destruição do maquinário é importante porque impede novos desmatamentos e facilita o combate ao crime, já que deslocar os equipamentos é caro, demorado, e expõe os agentes do Ibama ao risco de emboscada³.

Ressalta-se que o Decreto nº 9.985/2019 determina que o emprego das Forças Armadas ocorrerá em articulação com os órgãos de segurança pública e com os órgãos e as entidades públicas de proteção ambiental. Assim, é estranho que o Exército Brasileiro se recuse a dar apoio aos órgãos ambientais na execução de medidas previstas na legislação.

É nestes termos que defendo o envio de pedido de informações ao Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente para esclarecimentos.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada ERIKA KOKAY

2019-20810

³ Disponível em: <https://g1.globo.com/natureza/noticia/2019/09/30/oficio-do-ibama-diz-que-exercito-recusa-apoio-em-acoes-que-envolvem-destruicao-de-maquinario.ghtml>. Acesso em: 11.nov.2019.